



**EDITAL Nº 65-10/2024– PPGL/UNICENTRO**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSA DO PROGRAMA**  
**INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD/CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Câmpus Santa Cruz, Guarapuava-PR, no uso das suas atribuições e em atendimento à deliberação do Colegiado, institui, pelo presente Edital, o processo seletivo específico para a seleção de 01 (um) bolsista de pós-doutoramento, no contexto do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD, em conformidade a Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.

### **1 – DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PIPD/CAPES**

O Programa Institucional de Pós-Doutorado tem como objetivo a promoção da realização de estudos de excelência em alto nível, o reforço dos grupos de pesquisa nacionais e a promoção da inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país. O PIPD ainda busca promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa e da internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

O PIPD está regulamentado pela Portaria Capes nº 282, de 4 de setembro de 2024, e ao bolsista selecionado será concedida 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 5.200,00 mensais, pelo período de 36 meses.

### **2 – DA PUBLICIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** Os editais e/ou comunicados que tratam deste processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/ppgl/>.

**2.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

### **3 – DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO**

**3.1** São requisitos para o candidato à bolsa do PIPD:

I – ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, em Letras ou áreas afins, as quais sejam compatíveis com as linhas de pesquisa do PPGL da UNICENTRO, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese;

II – estar disposto a dedicar-se exclusivamente às atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa, sem vínculo empregatício;

III – não ser beneficiário, quando da implementação da bolsa, de outra bolsa de qualquer natureza;

IV – estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIPD tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES;

V – ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

### **4 – ÁREA DE ATUAÇÃO**

**4.1** O bolsista deverá atuar presencialmente no Câmpus Santa Cruz da Universidade Estadual do



Centro-Oeste, UNICENTRO, no Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGL, área de concentração INTERFACES ENTRE LÍNGUA E LITERATURA, nas seguintes linhas de pesquisa:

- I - Linguagens, leitura, interpretação; ou
- II - Texto, memória, cultura.

## 5 – ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

**5.1** São atribuições do bolsista durante a vigência do estágio pós-doutoral:

- I – realização de pesquisa de qualidade, com divulgação gradual dos resultados em veículos próprios do Programa;
  - II – compartilhar e/ou ministrar disciplinas no Programa de Pós-graduação em Letras (mestrado e doutorado);
  - III – coorientar dissertações e teses juntamente com o supervisor, realizar reuniões no grupo de estudos;
  - IV – organizar e realizar seminários dentro do Programa, contribuindo para redes de discussão entre instituições parceiras contemplando a internacionalização;
  - V – comprometer-se a submeter artigos científicos em periódicos *Qualis* CAPES B2 ou superior, na área de conhecimento, a cada período de 12 meses da vigência da bolsa;
  - VI – elaborar relatório das atividades anuais a ser submetido para aprovação do supervisor e do Colegiado do PPGL;
  - VII – submeter o relatório final à apreciação do colegiado do PPGL até 30 (trinta) dias após o encerramento do período do Estágio de Pós-doutorado.
  - VIII - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
  - IX - cumprir as normas da Unicentro e do Programa de Pós-graduação em Letras;
  - X - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
  - XI - desenvolver as atividades estipuladas pelo Programa de Pós-graduação em Letras;
  - XII - creditar ao Programa de Pós-graduação em Letras -UNICENTRO e à CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
  - XIII - realizar as atividades de Pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista pela Portaria CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024.
- § 1º A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo I.
- § 2º No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.
- § 3º O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

## 6 – DA INSCRIÇÃO

**6.1** A inscrição deve ser realizada no endereço: [https://evento.unicentro.br/site/ppg\\_letras/2024/5](https://evento.unicentro.br/site/ppg_letras/2024/5), do dia 17 de outubro a 14 de novembro de 2024.

**6.2** No ato da inscrição, o candidato deve anexar os seguintes documentos

(digitalizados e disponibilizados em arquivo extensão PDF):

- I – termo de compromisso (ANEXO I);
- II – formulário de inscrição preenchido (ANEXO II);
- III – cópia do RG e do CPF;
- IV – cópia do diploma ou certificado de conclusão de Doutorado (frente e verso);
- V – Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado nos últimos 10 dias;
- VI – preenchimento da coluna pontuação sugerida, com comprovação de produção qualificada em PDF nos últimos 4 anos (ANEXO III);
- VII – plano de trabalho a ser desenvolvido durante o estágio (20.000 caracteres, sem espaço, em torno de 10 páginas) (ANEXO IV);
- XVIII – Indicar um supervisor, dentre os professores listados na sequência (ANEXO IV);

a) Linha Linguagens, leitura, interpretação

- Cibele Krause-Lemke
- Edson Santos Silva
- Nilcéia Valdati

b) Linha Texto, Memória, Cultura

- Loremi Loregian-Penkal
- Maria Cleci Venturini
- Níncia Cecília Ribas Borges Teixeira

## 7 – CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

**7.1** Os critérios do processo seletivo serão feitos em duas etapas:

Etapa I – análise do Currículo e do Plano de trabalho pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGL, sendo que o Currículo equivalerá a 50% da nota e o Plano de trabalho também equivalerá a 50% da nota. Aos candidatos com maior nota no Currículo e com maior nota no Plano de trabalho será atribuída a nota 5,0, e aos demais as notas serão proporcionais. Apenas os candidatos que obtiverem média 7,0 ou superior nas notas do Currículo e do Plano de trabalho serão convocados para a etapa II.

Etapa II – entrevista conduzida pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGL.

A média final será a média da nota total da etapa I e da nota da etapa II.

**7.2** Serão utilizados como critérios avaliativos:

I – a qualidade acadêmica do candidato (critérios quantitativos: produção qualificada nos últimos quatro anos e critérios qualitativos: impacto da produção e plano de trabalho);

II – o perfil do candidato em relação ao perfil do Programa, dedicação exclusiva às atividades da bolsa e disponibilidade do candidato para fixação de moradia em Guarapuava-PR.

**7.3** Um novo edital com a lista dos aprovados na etapa I e convocação para as entrevistas será publicado até o dia 26 de novembro de 2024. As datas e horários de entrevistas, a serem realizadas no período de 27

a 28 de novembro de forma remota, serão disponibilizadas nesse mesmo edital;

7.3.1 A interposição de recurso da homologação das inscrições pelo candidato poderá ser realizada pelo protocolo online <https://www3.unicentro.br/protocolo/> de 22 a 25 de novembro de 2024.

7.3.2 O link para as entrevistas será encaminhado para o e-mail dos candidatos.

7.4 Os resultados serão divulgados em novo edital até o dia 29 de novembro de 2024 na página do PPGL.

7.5 A interposição de recurso do resultado final pelo candidato poderá ser realizada pelo protocolo online <https://www3.unicentro.br/protocolo/> de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2024.

7.6 O resultado final será divulgado em novo edital até o dia 03 de dezembro de 2024 na página do PPGL.

## 8 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

17/10/2024	Publicação do Edital
17/10 a 14/11/2024	Inscrições pelo site: <a href="https://evento.unicentro.br/site/xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx">https://evento.unicentro.br/site/xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</a>
15/11/2024	Homologação das inscrições
De 15 a 18/11/2024	Prazo de recursos referente à homologação. Recursos somente via protocolo digital da Unicentro: <a href="https://www3.unicentro.br/protocolo/">https://www3.unicentro.br/protocolo/</a>
19/11/2024	Resultado dos recursos de homologação
22/11/2024	Divulgação de edital de candidatos aprovados na etapa I
De 22 a 25/11/2024	Prazo de recursos referente ao resultado da etapa I. Recursos somente via protocolo digital da Unicentro: <a href="https://www3.unicentro.br/protocolo/">https://www3.unicentro.br/protocolo/</a>
26/11/2024	Resultado do recurso da etapa I / Convocação para entrevistas – etapa II
De 27 a 28/11/2024	Entrevistas remotas (link da reunião enviado ao e-mail do candidato(a))
29/11/2024	Divulgação do Edital de aprovação e classificação do processo de seleção
De 29/11 a 02/12/2024	Prazo de recursos referente ao resultado final. Recursos somente via protocolo digital da Unicentro: <a href="https://www3.unicentro.br/protocolo/">https://www3.unicentro.br/protocolo/</a>
03/12/2024	Resultado final
Dezembro	Início das atividades do estágio pós-doutoral

## 9 – DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1 Ao efetuar sua inscrição, o proponente aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

9.2 Em caso de desempenho insatisfatório do pós-doutorando, compete a Coordenação do Programa de Pós-Graduação proceder o seu desligamento, ouvido o supervisor. Em caso de desligamento, a Coordenação do Programa de Pós- Graduação comunica a decisão à PROPESP e à CAPES.



## 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.2** O PPGL poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**10.3** O PPGL não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios.

## 11 – OUTRAS INFORMAÇÕES

**11.1** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [ppglunicentro@gmail.com](mailto:ppglunicentro@gmail.com).

Guarapuava, 17 de outubro de 2024.

DÊ CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE

**Prof. Dra. Nilcéia Valdati**

Coordenadora do Programa de Pós- Graduação

*Stricto Sensu em Letras*

*Portaria 719/2023-GR/UNICENTRO*

**ANEXO I DO EDITAL Nº 65-10/2024– PPGL/UNICENTRO**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número \_\_\_\_\_ e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Cidade, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).

Assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS- PPGL



**ANEXO II DO EDITAL Nº 65-10/2024- PPGL/UNICENTRO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA DO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO  
(PIPD/CAPES)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome Completo:	
RG:	CPF:
Órgão Emissor:	Data de expedição:
Endereço Residencial (atual) Rua/Av.:	
Bairro:	CEP:
Cidade	UF:
*E-mail:	Celular:
Data de Nascimento:	Tel. residencial:
Estado Civil:	
* ENTREVISTA – Ao candidato que for classificado na Etapa II, serão enviadas as informações referente a data, horário e link do Google Meet no e-mail informado.	

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e estou ciente que a entrevista referente a Etapa II será realizada via Google Meet, com link de acesso a ser encaminhado no e-mail informado neste formulário. No dia e horário agendado, deverei acessar o link entrevista (tolerância de 5 minutos de atraso sob pena de desclassificação no processo de seleção).

Assinatura do candidato

**ANEXO III DO EDITAL Nº 65-10/2024– PPGL/UNICENTRO  
TOTAL PONTUAÇÃO SUGERIDA (nos últimos 4 anos, entre 2021 e 2024)**

<b>Cód.</b>	<b>Critério/Itens (nos últimos 4 anos)</b>	<b>Pontos por itens</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação Sugerida</b>	<b>Comissão de Seleção</b>
<b>1</b>	<b>Formação Acadêmica/Complementar</b>				
1.1	Curso de especialização	4	Mín. 300h		
1.2	Cursos de curta duração	2	Mín. 40h		
<b>2</b>	<b>Pesquisa</b>				
2.1	Participação regular (credenciada), por no mínimo 1 ano, em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq.	2	Unid.		
2.2	Participação em projeto de pesquisa, projeto de extensão financiados por agência de Fomento (por projeto).	2	Unid.		
<b>3</b>	<b>Atuação Profissional</b>				
3.1	Docência na graduação	8	ano		
3.2	Docência no ensino médio	4	ano		
3.3	Monitoria	2	ano		
3.4	Iniciação científica (bolsista ou voluntário) certificado pela Ies	5	ano		
3.5	Participação em projetos de pesquisa certificado pela Instituição de Ensino	2	ano		
3.6	Estágio profissional certificado pela Instituição de Ensino	2	Mín. 200h		
3.7	Palestra ministrada	1	Mín. 1h		
3.8	Minicurso ministrado	2	Mín. 8h		
<b>4</b>	<b>Produção Científica</b>				
4.1	Artigo publicado em Periódico Qualis A1	40	Unid.		
4.2	Artigo publicado em Periódico Qualis A2	34	Unid.		
4.3	Artigo publicado em Periódico Qualis A3	30	Unid.		
4.4	Artigo publicado em Periódico Qualis A4	28	Unid.		
4.5	Artigo publicado em Periódico Qualis B1	26	Unid.		
4.6	Artigo publicado em Periódico Qualis B2	22	Unid.		
4.7	Artigo publicado em Periódico Qualis B3	16	Unid.		
4.8	Artigo publicado em Periódico Qualis B4	10	Unid.		
4.9	Livros completos acima de 50 páginas, com corpo editorial (exceto didáticos e de escrita criativa)	80	Unid.		
4.9.1	Organização de livros	22	Unid.		
4.9.2	Capítulos de livros publicados	22	Unid.		
4.10	Trabalhos completos publicados em congressos ou similares	7	Unid.		
<b>5</b>	<b>Eventos</b>				
5.1	Organização de eventos, congressos e similares.	2	Unid.		
5.2	Participação em eventos, congressos e similares.	1	Unid.		
<b>TOTAL</b>					

(Anexar os comprovantes em PDF)

## ANEXO IV DO EDITAL Nº 65-10/2024– PPGL/UNICENTRO

### PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho conforme o modelo abaixo, em PDF, por volta 10 páginas (não ultrapassar 20.000 caracteres, sem espaço), contendo, **obrigatoriamente**, os itens abaixo:

Cabeçalho: PIPD 2024 – Plano de Trabalho

Nome completo:

Título:

Linha de pesquisa (assinalar):

- Linguagens, leitura, interpretação
- Linha Texto, Memória, Cultura

Supervisor pretendido (assinalar):

- Cibele Krause-Lemke
- Edson Santos Silva
- Nilcéia Valdati
  
- Loremi Loregian-Penkall
- Maria Cleci Venturini
- Níncia Cecília Ribas Borges Teixeira

- 1 Problema de Pesquisa
- 2 Objetivos
- 3 Fundamentação Teórica
- 4 Metodologia
- 5 Cronograma
- 6 Referências Bibliográficas